

Ordenamento Jurídico Brasileiro na Caverna

Claudia M.M.Medrado*

Durante muito tempo, refleti sobre o fato de não se investigar no universo jurídico, a efetividade da norma dentro do sistema, exatamente como os cientistas explicam o movimento dos corpos celestes, no seu balé matemático, como resultado da leitura e uma visão harmônica do Universo Humano. Isto porque, quando o cientista investiga o movimento do universo, suas leis imperiosas, o referencial que se tem não é o mover da terra isolada, mas sua posição dentro de um contexto grandioso. E, quando relacionamos o universo jurídico com a harmonia do universo, estamos apenas propondo compreender o ordenamento jurídico sobre novos paradigmas, com fundamento numa ordem maior do que esta em que está assentado o Universo Jurídico atual.

Na verdade, em direção contrária, a sensação de quem efetivamente investiga o universo jurídico hoje, no Brasil, é de um universo despedaçado, onde se tem apenas a visão dos estilhaços sem a visão do todo, um amontoado de normas casuisticamente criadas para remendar buracos, e o resultado inevitável é essa onda de choque sísmicos, no qual o caos remendado apenas está adiando o minuto da explosão da bomba relógio em que se encontra a terra jurídica.

Afinal, se é certo que as leis, em seu sentido amplo, é uma necessidade que deriva da natureza das coisas, e que o mundo assim organizado representa uma forma superior de organizar-se onde os indivíduos se submetem mutuamente como resultado desse ato

inteligente, é certo também que a questão do Brasil não é existência desta ou daquela Lei, mas a construção desordenada de leis, sem o destino prático destas normas e sua efetividade para o povo brasileiro, desprovida da noção de totalidade.

Evidentemente, a discussão do tema, pode seguir por muitas direções, o quero tratar aqui é a necessidade de se buscar uma reflexão jurídica para que possamos extrair as razões primeiras que regem o Ordenamento Jurídico, seus princípios fundamentais, suas idéias estruturais, que lhe dão o caráter científico, e conseqüentemente, uma prática com base em tais princípios diretores.

É certo que a trajetória do conhecimento em nosso país, não transmite a vitalidade de uma nação madura, que busca na mudança o seu próprio desenvolvimento, o esforço consciente da vontade de um povo, dirigida para alcançar um fim determinado. A estrutura da nossa organização social e econômica, muitas vezes vem na contramão da História, e de pouca influência do espírito do povo brasileiro, marcado pela opressão política, sem estabelecer novas formas e melhores de existência. É algo que transita entre a obscuridade e a inconsciência. Mas, acreditamos como o filósofo grego Heráclito: “Por mais longe que vás, não encontrará os limites da alma.”.

Assim, ciente, de que quem empurra a História pra frente são as idéias, e que todo povo investiga sobre si mesmo, sobre o mundo, sua própria existência, sua visão de mundo que irradia em por toda área humana do saber, é possível a construção de um Ordenamento Jurídico como fenômeno dogmaticamente construído para um tempo e um povo concreto operacionalizado no mundo dos fatos, pois entendemos o Direito não como um Tabelião que apenas chancela as transformações sociais, mas também, protagoniza as relações da vida, assegura, tutela e disciplina. Bem verdade, a investigação e aplicação do fenômeno jurídico, tem-se revelado com certo desprezo às investigações filosóficas, sociológicas e até

mesmo da noção de cientificidade do saber, o que tem levado a essa incerteza jurídica, conflitos desnecessários e sem fundamento, quando remetidos à origem.

O Livro VII, da República de Platão, espelha a problemática do mundo aprisionado na ausência da reflexão, cabe aqui transcrever uma pequena passagem desta obra incrível: "Depois do que deixamos dito - assim inicia Sócrates a sua famosa narração sobre os habitantes da caverna - comparai o nosso temperamento e os nossos dotes, no tocante à paidéia, com o seguinte episódio. E pinta homens vivendo numa caverna subterrânea que se abre para a luz pôr uma comprida galeria. Os moradores desta caverna vivem presos nela desde a meninice e só lhes é permitido olhar para a frente. Estão de costas para a saída. Longe deles, no fim da galeria arde uma fogueira cujos clarões iluminam, pôr cima das cabeças dos prisioneiros, a parede do fundo da caverna. Entre eles e a fogueira existe um caminho e ao longo dele uma parede, semelhante a um biombo dos teatros de títeres, atrás do qual se esconde o operador para manobrar os seus bonecos. Pôr detrás desta parede passa gente carregada de vários objetos e figuras de madeira e de pedra, algumas vezes em silêncio e outras falando. Estes objetos são mais altos que o muro e o fogo projeta-lhes a sombra na parede do interior da gruta. Os prisioneiros, que não podem voltar a cabeça para a saída da gruta e que, portanto, nunca viram senão as sombras durante a vida inteira, é natural que as considerem como a realidade, e quando, ao vê-las passar, ouvem o eco das vozes dos portadores, julgam ouvir a linguagem das sombras. Suponhamos agora que um dos prisioneiros era posto em liberdade, seria incapaz de contemplar as cores brilhantes das coisas cujas sombras vira antes e não acreditaria em quem lhe afiançasse que era nulo tudo o que vira anteriormente e que os seus olhos contemplavam agora um mundo de realidade superior à de outrora. Este homem estaria firmemente convencido de que as imagens de sombras às quais estava habituado é que constituíam a verdadeira realidade e correria para esconder-se outra vez na gruta, com os olhos doloridos. Precisaria ir acostumando, à força de tempo, antes de estar em condições de contemplar o mundo da luz. A princípio, não poderia ver senão sombras, em seguida já conseguiria ver as imagens dos homens e das coisas refletidas na água, e só pôr fim estaria apto a ver diretamente as próprias coisas ...

A alegoria platônica de fato impressiona pela lucidez com o qual revela nossa prisão ideológica, o medo da mudança, e sobretudo como a luz do saber é necessária para a compreensão do nosso mundo, onde a libertação do conhecimento representa também a libertação de si mesmo. Se é verdade que assim deve ser o fenômeno do conhecimento, é necessário rasgar o véu, para inserir a própria investigação jurídica impulsionado pela própria essência, liberto do mundo das sombras e da escuridão. Pois, “pela debilidade de nossos sentidos não somos capazes de discernir a verdade. Mas podemos valer-nos da experiência, da memória, da sabedoria e das técnicas. Pois o que aparece é uma visão do invisível.” (Sexto Empírico, Contra os Matemáticos).

Dentro desta ótica, é possível conceber e construir o fundamento da Ciência Jurídica assentada na idéia de totalidade da questão, não como descreve um poeta grego, nos tempos de Salamina, “constituído de modo correto e sem falhas, nas mãos, nos pés e no espírito” Paidéia. Mas sim, trazer o essencial, na intuição de Heráclito, o logos, o comum na essência do espírito.

A perda da noção desse fundamento maior, é que muitas divergências desnecessárias tem surgido no campo do Direito, e como consequência prática, o retardamento na prestação jurisdicional, a contradizendo a si mesmo, perdendo o Direito a sua função essencial que é disciplinar as relações da vida social.

É certo que, embora a prática forense tem se demonstrado desencorajadora para a reflexão e a utilidade do Direito na vida das pessoas, é preciso acreditar que a Educação poderá fazer esse papel de revelar o sentido da norma, os seus fundamentos e razão de ser, naquela visão e estilo gregos, onde “uma educação consciente pode até mudar a natureza física do Homem e suas qualidades, elevando-lhe a capacidade a um nível superior.” (Paidéia).

Urge a necessidade do Direito retomar a onda criativa, disciplinadora das relações da vida, e sair da escuridão da caverna para revelar estruturas reais e não sombras disformes fruto de um ser amordaçado e sem a visão da luz. É preciso a revolução cooperiana para que o ordenamento jurídico possa renascer na História e ser útil ao seu tempo.

*Graduada em Filosofia e Direito pela UFBA (uNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA),
Especialista em Direito d
Advogada
claudia_medrado@yahoo.com.br
OAB 11.385/BA

Disponível em:

[http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=721&idAreaSel=21&seeArt=y
es](http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=721&idAreaSel=21&seeArt=y
es). Acesso em: 22. nov. 2007.